



DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a cobrança de taxas de licenciamento ambiental, para situações não abrangidas pelas Leis Municipais de nº. 2.586/10 e 2.587/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPERA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DECRETA.

**Art. 1º** Seja utilizado como parâmetro para a cobrança de taxas de licenciamento ambiental prévia, de instalação ou operação no Município de Tapera, nos casos não abrangidos pelas Leis Municipais de nº. 2.586/10 e nº. 2.587/10, a tabela de valores para serviços de licenciamentos da Fepam – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler/RS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, 11 de janeiro de 2017.

  
VOLMAR HELMUT KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER

Secretária da Administração

Certifico que a (o) presente Decreto  
foi publicado no Murai da Prefeitura  
dia 11.01.17  
Retirado em 10.02.17  
